

RESOLUÇÃO Nº 089/2023 – CAP
(Revogada a partir de 01-08-2024 pela [Resolução nº 65/2024-CAP](#))

Altera dispositivo da Resolução nº 001/2023 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 46072/2023, tomada em sessão de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso XIII do art. 1º da Resolução 001/2023-CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XIII - Bolsa do Programa de Mobilidade Estudantil – PROME Internacional – 29 vagas – Valor mensal de R\$ 3.306,00 quando o país de destino não é europeu e valor mensal de R\$ 3.840,00 quando o país de destino é europeu;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de novembro de 2023.

Alex Onaci Moreira Fabrin
Presidente da CAP